



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS,
E A EMPRESA R C ZAGALLO MARQUES &
CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav: Paula Marques nº 192, Bairro Catedral, na cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. WALDECIR ARANHA MAIA** Secretário a Municipal de Saúde.

CONTRATADA

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito interno privado, com sede na Travessa 14 nº 182, Conjunto Catalina, Bairro Mangueirão - CEP: 66.640-390, telefone: (91) 3279-5353/3279-5246 – Belém-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 83.929.976/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **ROBERTO VICENTE MARQUES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1428991 SSP/PA e do CPF nº 113.164.542-15, residente e domiciliado à Rua Natal, nº 3247, Bairro Val de Cans – Belém-Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2016**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto O fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR)**.

ITEM	LOTE – 02 - MEDICAMENTO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Cloridrato de cefalexina sódica de 500mg cápsula	União Química	cp	250.000	0,68	170.000,00
02	Cloridrato de ciprofloxacino de 500mg comprimido	Donaduzi	cp	100.000	0,31	31.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

03	Aas - ácido acetil salicilico 100mg	Sobral	cp	200.000	0,03	6.000,00
04	Ácido fólico 5 mg	Teuto	cp	200.000	0,07	14.000,00
05	Albendazol 400mg	Donaduzi	cp	26.000	1,10	28.600,00
06	Amoxicilina 500 mg cápsula	Donaduzi	cp	374.000	0,21	78.540,00
07	Ampicilina 500mg	Donaduzi	cp	15.000	0,25	3.750,00
08	Atenolol 100mg	Geolab	cp	47.000	0,09	4.230,00
09	Atenolol 25mg	Geolab	cp	95.000	0,07	6.650,00
10	Atenolol 50mg	Donaduzi	cp	126.000	0,08	10.080,00
11	Azitromicina 500mg comprimido	Donaduzi	cp	55.000	0,73	40.150,00
12	Captopril 25mg	Teuto	cp	792.000	0,04	31.680,00
13	Captopril 50mg	Teuto	cp	2.000	0,06	120,00
14	Cetoconazol 200 mg	Donaduzi	cp	78.000	0,15	11.700,00
15	Diclofenaco sódico 50mg	Donaduzi	cp	156.000	0,04	6.240,00
16	Digoxina 0,25mg	Teuto	cp	47.000	0,10	4.700,00
17	Dipirona sódica 500 mg/ comprimido	Sobral	cp	163.000	0,09	14.670,00
18	Enalapril 10mg	Teuto	cp	93.000	0,07	6.510,00
19	Enalapril 20mg	Vitapan	cp	140.000	0,08	11.200,00
20	Eritromicina 500mg	Donaduzi	cp	12.000	0,97	11.640,00
21	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03+0,15mg - anticoncepcional	União Química	cp	156.000	0,09	14.040,00
TOTAL DO LOTE 02						505.500,00

ITEM	LOTE – 06 – MATERIAL TÉCNICO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Fio de algodão poliéster c/ agulha n. 0	Technofio	cx	30	58,00	1.740,00
02	Fio de algodão poliéster c/ n° 2/0	Technofio	cx	30	58,00	1.740,00
03	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.0	Technofio	cx	75	44,00	3.300,00
04	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.1/0	Technofio	cx	30	44,00	1.320,00
05	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.2/0	Technofio	cx	15	44,00	660,00
06	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.3/0	Technofio	cx	15	44,00	660,00
07	Fio de sutura catgut cromado n° 0 c/ag 4cm c/ 24und	Technofio	cx	30	110,00	3.300,00
08	Fio de sutura catgut cromado n° 1/0 c/ ag 5cm c/24	Technofio	cx	150	110,00	16.500,00
09	Fio de sutura catgut cromado n° 2/0 c/ ag 5 cm c/24	Technofio	cx	75	110,00	8.250,00
10	Fio de sutura catgut cromado n° 3/0 c/ ag 5cm c/24	Technofio	cx	30	110,00	3.300,00
11	Fio de sutura catgut simples n° 0 c/ ag 4cm c/ 24	Technofio	cx	75	110,00	8.250,00
12	Fio de sutura catgut simples n° 1/0 c/ ag 4cm c/24	Technofio	cx	100	110,00	11.000,00
13	Fio de sutura catgut simples n° 2/0 c/ ag 4cm c/ 24	Technofio	cx	130	110,00	14.300,00
14	Fio de sutura catgut simples n° 3/0 c/ ag 4cm				110,00	16.500,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

	c/24	Technofio	cx	150		
15	Fio de sutura catgut simples nº 4/0 c/ ag 4cm c/24	Technofio	cx	75	110,00	8.250,00
16	Fio de sutura catgut cromada nº 4/0 c/ ag. 5cm c/ 24	Technofio	cx	30	110,00	3.300,00
17	Fio de sutura mononylon 0 c/ag 3cm c/24	Technofio	cx	75	43,00	3.225,00
18	Fio de sutura mononylon 1/0 c/ag 3cm c/24	Technofio	cx	30	43,00	1.290,00
19	Fio de sutura mononylon 2/0 c/ag 2,5 cm c/24	Technofio	cx	50	43,00	2.150,00
20	Fio de sutura mononylon 2/0 c/ag 3cm c/24	Technofio	cx	310	43,00	13.330,00
21	Fio de sutura mononylon 3/0 c/ag 2,5 cm c/24	Technofio	cx	50	43,00	2.150,00
22	Fio de sutura mononylon 3/0 c/ag 3cm c/24	Technofio	cx	460	43,00	19.780,00
23	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 2 cm c/24	Technofio	cx	30	43,00	1.290,00
24	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 2,5 cm c/24	Technofio	cx	30	43,00	1.290,00
25	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 3cm c/24	Technofio	cx	75	43,00	3.225,00
26	Fio de sutura mononylon 5/0 c/ag 3cm c/24	Technofio	cx	30	43,00	1.290,00
27	Fio de sutura mononylon 6/0 c/ag 3cm c/24	Technofio	cx	30	43,00	1.290,00
28	Fio de sutura polipropileno n. 0 c/ag 4cm c/24	Technofio	cx	75	90,00	6.750,00
29	Fio de sutura polipropileno n.2/0 c/ag 4cm c/24	Technofio	cx	45	90,00	4.050,00
30	Fio de sutura polipropileno nº 1/0 c/ ag. 4cm c/ 24	Technofio	cx	90	90,00	8.100,00
31	Fio de sutura polipropileno nº 3/0 c/ ag. 4cm c/ 25	Technofio	cx	30	90,00	2.700,00
32	Fio de sutura vicryl nº 0 c/ agulha n. 3 cm c/36	Shalon	cx	30	289,00	8.670,00
33	Fio de sutura vicryl nº 0 c/ agulha n. 5 c/36	Shalon	cx	150	289,00	43.350,00
34	Fio de sutura vicryl nº 1/0 c/agulha n. 5 c/36	Shalon	cx	45	289,00	13.005,00
35	Fio de sutura vicryl nº 2/0 c/agulha 2,5 cm c/36	Shalon	cx	15	289,00	4.335,00
36	Fio de sutura vicryl nº2/0 c/agulha n. 5 c/36	Shalon	cx	30	289,00	8.670,00
37	Fio de sutura vicryl nº3/0 c/agulha 3cm c/36	Shalon	cx	45	289,00	13.005,00
38	Fio de sutura vicryl nº4/0 c/agulha 3cm c/36	Shalon	cx	15	289,00	4.335,00
	TOTAL DO LOTE 06					269.650,00

ITEM	LOTE – 07 – MATERIAL TÉCNICO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Absorvente pós-parto c/ 20	Biofrol	pct	250	15,70	3.925,00
02	Acetona de 100 ml	Farmax	fr	150	2,45	367,50
03	Acetona de 1000 ml	Vetec	fr	16	69,00	1.104,00
04	Algodão ortopédico pct c/12 und - 10cm	Ortofen	pct	234	5,98	1.399,32
05	Algodão ortopédico pct c/12 und – 15 cm	Ortofen	pct	312	9,10	2.839,20



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

06	Algodão ortopédico pct c/12 und – 20 cm	Ortofen	pct	234	10,40	2.433,60
07	Amniotomo descart.	Adlin	und	10	2,90	29,00
08	Atadura de gesso de 10 cm cx c/ 20 und	Ortofen	cx	94	34,00	3.196,00
09	Atadura de gesso de 15 cm cx c/ 20 und	Ortofen	cx	140	49,00	6.860,00
10	Atadura de gesso de 20 cm cx c/ 20 und	Ortofen	cx	90	79,00	7.110,00
11	Avental descartável c/ 10	Descarpack	pct	70	24,00	1.680,00
12	Bobina para papel grau cirúrgico 10cmx100m	Medsteril	rl	90	87,00	7.830,00
13	Bobina para papel grau cirúrgico 15cmx100m	Medsteril	rl	150	130,00	19.500,00
14	Bobina para papel grau cirúrgico 20cmx100m	Medsteril	rl	150	155,00	23.250,00
15	Bobina para papel grau cirúrgico 30cmx100m	Medsteril	rl	150	191,00	28.650,00
16	Bojo para dremagem torácica 1000 ml	C p l	fr	30	27,00	810,00
17	Bojo para dremagem torácica 2000 ml	C p l	fr	78	32,00	2.496,00
18	Bojo para dremagem torácica 500 ml	C p l	fr	47	22,00	1.034,00
19	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml (SOLIDOR)	Solidor	und	3.000	3,85	11.550,00
20	Bolsa de colostomia 30 mm sistema fechado pct c/ 10	Mark Med	pct	700	8,10	5.670,00
21	Bolsa de colostomia 50 mm sistema fechado pct c/ 10	Mark Med	pct	700	9,60	6.720,00
22	Bolsa de colostomia drenável opaca com flange para placa: bolsa drenável para estoma intestinal com barreira de resina sintética opaca, pré-cortada adesivo micropore, 45 mm. Pct. C/ 10	Coleflex	pct	62	49,00	3.038,00
23	Cal sodada 4,5 kg	Atrasorb	gl	05	98,00	490,00
TOTAL DO LOTE 07						141.981,62

ITEM	LOTE – 13 – MATERIAL TÉCNICO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Sonda de alimentação enteral c/ guia 12	C p l	und	31	25,00	775,00
02	Sonda de alimentação enteral n 10 (sonda nutri)	C p l	und	47	25,00	1.175,00
03	Sonda de alimentação enteral n 8 (sonda nutri)	C p l	und	47	25,00	1.175,00
04	Sonda de aspiração n° 14	Medsonda	und	156	0,75	117,00
05	Sonda de aspiração n° 14 c/ válvula	C p l	und	20	1,25	25,00
06	Sonda de aspiração n° 6	Medsonda	und	250	0,69	172,50
07	Sonda de aspiração n° 6 c/ válvula	C p l	und	20	1,10	22,00
08	Sonda de aspiração n° 8	Medsonda	und	200	0,75	150,00
09	Sonda de aspiração n° 8 c/ válvula	Biobase	und	20	1,15	23,00
10	Sonda de aspiração n° 10	Medsonda	und	150	0,69	103,50
11	Sonda de aspiração n° 10 c/ válvula	Biobase	und	20	1,18	23,60



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

12	Sonda de aspiração nº 12	Medsonda	und	156	0,69	107,64
13	Sonda de aspiração nº 12 c/ válvula	Biobase	und	20	1,22	24,40
14	Sonda de aspiração nº 16	Medsonda	und	100	0,82	82,00
15	Sonda de aspiração nº 18	Medsonda	und	200	0,98	196,00
16	Sonda de foley nº 10 (2 vias)	Solidor	und	200	61,00	12.200,00
17	Sonda de foley nº 20 (3 vias)	Solidor	und	200	42,50	8.500,00
18	Sonda de foley nº12 (2 vias)	Solidor	und	200	4,10	820,00
19	Sonda de foley nº14 (2 vias)	Solidor	und	600	4,10	2.460,00
20	Sonda de foley nº16 (2 vias)	Solidor	und	1.248	4,10	5.116,80
21	Sonda de foley nº16 (3 vias)	Solidor	und	60	4,25	255,00
22	Sonda de foley nº18 (2 vias)	Solidor	und	1.000	4,10	4.100,00
23	Sonda de foley nº18 (3 vias)	Solidor	und	200	4,25	850,00
24	Sonda de foley nº20 (2 vias)	Solidor	und	312	4,10	1.279,20
25	Sonda endotraqueal c/balão nº 5.0	Solidor	und	60	5,70	342,00
26	Sonda endotraqueal c/balão nº 5.5	Solidor	und	60	5,70	342,00
27	Sonda endotraqueal c/balão nº 6.0	Solidor	und	60	5,70	342,00
28	Sonda endotraqueal c/balão nº 6.5	Solidor	und	60	5,70	342,00
29	Sonda endotraqueal c/balão nº 7.0	Solidor	und	100	5,70	570,00
30	Sonda endotraqueal c/balão nº 7.5	Solidor	und	312	5,70	1.778,40
31	Sonda endotraqueal c/balão nº 8.0	Solidor	und	312	5,70	1.778,40
32	Sonda endotraqueal c/balão nº 8.5	Solidor	und	60	5,70	342,00
33	Sonda endotraqueal s/balão nº 2.0	Solidor	und	100	4,90	490,00
34	Sonda endotraqueal s/balão nº 2.5	Solidor	und	100	4,90	490,00
35	Sonda endotraqueal s/balão nº 3.0	Solidor	und	156	4,90	764,40
36	Sonda endotraqueal s/balão nº 3.5	Solidor	und	156	4,90	764,40
37	Sonda endotraqueal s/balão nº 4.0	Solidor	und	100	4,90	490,00
38	Sonda endotraqueal s/balão nº 4.5	Solidor	und	50	4,90	245,00
39	Sonda nasogástrica curta n. 10	C p l	und	500	0,65	325,00
40	Sonda nasogástrica curta n. 12	C p l	und	200	0,65	130,00
41	Sonda nasogástrica curta n. 14	C p l	und	100	0,69	69,00
42	Sonda nasogástrica curta n. 16	C p l	und	60	0,71	42,60
43	Sonda nasogástrica curta n. 6	C p l	und	3.000	0,63	1.890,00
44	Sonda nasogástrica curta n. 8	C p l	und	3.120	0,63	1.965,60
45	Sonda nasogastrica curta nº. 4	C p l	und	312	0,63	196,56
46	Sonda nasogástrica longa n. 10	C p l	und	100	0,90	90,00
47	Sonda nasogástrica longa n. 12	C p l	und	150	0,97	145,50
48	Sonda nasogástrica longa n. 14	C p l	und	200	0,99	198,00
49	Sonda nasogástrica longa n. 16	C p l	und	312	1,10	343,20
50	Sonda nasogástrica longa n. 18	C p l	und	312	1,30	405,60
51	Sonda nasogástrica longa n. 20	C p l	und	468	1,63	762,84
52	Sonda nasogástrica longa n. 8	C p l	und	234	0,90	210,60
53	Sonda nasogastrica longa nº 6	C p l	und	234	0,90	210,60
54	Sonda uretral n. 04	Medsonda	und	100	0,63	63,00
55	Sonda uretral n. 12	Medsonda	und	2.000	0,70	1.400,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

56	Sonda uretral nº 06	Medsonda	und	312	0,63	196,56
57	Sonda uretral nº 08	Medsonda	und	156	0,63	98,28
58	Sonda uretral nº 10	Medsonda	und	156	0,70	109,20
59	Sonda uretral nº 14	Medsonda	und	1.000	0,73	730,00
60	Sonda uretral nº 16	Medsonda	und	234	0,78	182,52
61	Sonda uretral nº 18	Medsonda	und	78	0,85	66,30
62	Sonda uretral nº 20	Medsonda	und	78	0,90	70,20
TOTAL DO LOTE 13						58.734,40

ITEM	LOTE – 16 – MATERIAL TÉCNICO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Cloreto de potássio 10% 10 ml	Isofarma	amp	10.000	0,32	3.200,00
02	Cloreto de sódio 0,9% c/ 1000ml	Equiplex	fr	5.000	6,15	30.750,00
03	Cloreto de sódio 0,9% c/ 100ml	Equiplex	fr	50.000	2,90	145.000,00
04	Cloreto de sódio 0,9% c/ 10ml	Isofarma	amp	25.000	0,30	7.500,00
05	Cloreto de sódio 0,9% c/ 250ml	Fresenius	fr	20.000	3,10	62.000,00
06	Cloreto de sódio 0,9% c/ 500ml	Equiplex	fr	65.000	3,90	253.500,00
07	Cloreto de sódio 10% c/ 10ml	Isofarma	amp	5.000	0,31	1.550,00
08	Glicose 25% 10ml	Isofarma	amp	5.000	0,28	1.400,00
09	Glicose 5% c/ 100ml	Equiplex	fr	5.000	2,85	14.250,00
10	Glicose 5% c/ 250ml	Equiplex	fr	4.000	3,15	12.600,00
11	Glicose 5% c/ 500ml	Equiplex	fr	10.000	3,95	39.500,00
12	Glicose 50% 10ml	Isofarma	amp	10.000	0,30	3.000,00
13	Manitol 20% c/ 250ml	Equiplex	fr	300	6,64	1.992,00
14	Ringer lactato c/ 500mg	Equiplex	fr	20.000	4,10	82.000,00
15	Ringer simples c/ 500mg	Equiplex	fr	600	3,98	2.338,00
16	Soro fisiológico p/curativo 500 ml	Fresenius	fc	10.000	3,90	39.000,00
17	Soro glicofisiológico 500 ml	Equiplex	fc	700	4,10	2.870,00
TOTAL DO LOTE 16						702.500,00

ITEM	LOTE – 18 – MEDICAMENTO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aciclovir 250mg	União Química	amp	300	47,00	14.100,00
02	Ácido tranexâmico 250mg	Hípolabor	amp	2.000	2,95	5.900,00
03	Água destilada 10ml	Isofarma	amp	70.000	0,20	14.000,00
04	Amicacina de 100mg	Teuto	amp	780	0,98	764,40
05	Amicacina de 500mg	Teuto	amp	200	2,10	420,00
06	Aminofilina 0,24mg/10ml inj	Teuto	amp	1.560	1,05	1.638,00
07	Atracúrio 2,5ml	Cristália	amp	900	9,60	8.640,00
08	Atracurio 5 ml	Cristália	amp	100	11,40	1.140,00
09	B. De n-butilescolamina 1ml inj.	Hypofarma	amp	5.000	1,53	7.650,00
	B. De n-butilescolamina+dip. Sódica 5ml	Hypofarma			2,10	39.312,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

10	inj.		amp	18.720		
11	Beclometasona, dipropionato 2ml (clenil a)	Chesi	amp	600	5,49	3.294,00
12	Benzilpenicilina benzatina pó p/ sol.inj. 1.200.000 UI	Teuto	amp	5.000	7,90	39.500,00
13	Benzilpenicilina benzatina pó p/ sol.inj. 600.000 UI	Teuto	amp	1.200	4,90	5.880,00
14	Betametasona 4mg (celestone)	União Química	amp	600	5,98	3.588,00
15	Bicarbonato de sódio 10% 10ml	Farmace	amp	468	0,64	299,52
16	Bromoprida 5mg/2ml	Hipolabor	amp	25.000	1,60	40.000,00
17	Cefalotina sódica 1g	Abl	amp	40.000	6,10	244.000,00
18	Cefepima 1g	Teuto	amp	500	5,96	2.980,00
19	Ceftriaxona 1g	Teuto	amp	23.400	6,20	145.080,00
20	Cetoprofeno iv 100mg	União Química	amp	10.000	4,45	44.500,00
21	Cimetidina 300mg	Teuto	amp	8.000	0,92	7.360,00
22	Clindamicina 600mg	Hipolabor	amp	6.000	6,50	39.000,00
23	Tenoxicam 20mg	União Química	f/a	5.000	5,90	29.500,00
24	Tenoxicam 40mg	União Química	f/a	20.000	7,90	158.000,00
TOTAL DO LOTE 18						856.545,92

ITEM	LOTE – 24 – MATERIAL TÉCNICO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Filme p/ raio-x 18x24 cx c/100	Fuji	cx	70	85,00	5.950,00
02	Filme p/ raio-x 24x30 cx c/100	Fuji	cx	300	143,00	42.900,00
03	Filme p/ raio-x 30x40 cx c/100	Fuji	cx	200	238,00	47.600,00
04	Filme p/ raio-x 35x35 cx c/100	Fuji	cx	200	244,00	48.800,00
05	Filme p/ raio-x 35x43 cx c/100	Fuji	cx	100	299,00	29.900,00
06	Fixador p/ raio-x gl c/ 38 litros – automático	Exsil	und	30	130,00	3.900,00
07	Revelador p/ raio x gl c/ 38 litros - automático	Exsil	gl	30	265,00	7.950,00
TOTAL DO LOTE 24						187.000,00

1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.721.911,94 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Onze Reais e Noventa e Quatro Centavos)** conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial /SRP nº 001/2016, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 003/2016.

4 – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016 a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas-FMS, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10 241 0052 2.071 – Assistência Básica ao Idoso;
- 10 242 0050 2.072 – Assistência aos Portadores de Deficiência;
- 10 301 0052 2.073 – Ações de Redução da Mortalidade Infantil e Materna;
- 10 301 0052 2.074 – Ações Preventivas de Controle de Câncer;
- 10 301 0052 2.075 – Assistência Básica a Gestante;
- 10 301 0052 2.076 – Assistência Básica aos Acidentados e Portadores de Doenças do Trabalho;
- 10 301 0052 2.077 – Assistência Básica às Populações Ribeirinhas
- 10 301 0052 2.079 – Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus;
- 10 301 0052 2.084 – Controle e Tratamento da Hanseníase e Tuberculose;
- 10 301 0052 2.091 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF;
- 10 301 0052 2.093 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde/PAB;
- 10 301 0052 2.094 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde nas Reservas Extr. Do Xingu, Anfrísio e Iriri;
- 10 301 0052 2.095 – Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF;
- 10 301 0052 2.096 – Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE;
- 10 301 0052 2.097 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS;
- 10 301 0052 2.099 – Controle e Combate ao HIV/AIDS;
- 10 301 0052 2.102 – Manutenção das Ações de Atenção Básica – PAB;
- 10 301 0056 2.104 – Aquisição de Medicamentos Básicos;
- 10 301 0056 2.105 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica;
- 10 301 0056 2.107 – Manutenção da Farmácia Popular;
- 10 302 0050 2.108 – Manutenção das Atividades do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializada (SAE);
- 10 302 0050 2.109 – Manutenção do Programa Novos Exames do Componente do Pré Natal;
- 10 302 0050 2.110 – Manutenção da UCI Neonatal;
- 10 302 0050 2.111 – Manutenção das Atividades do CAPS I;
- 10 302 0050 2.112 – Manutenção das Atividades do CAPS II;
- 10 302 0050 2.114 – Manutenção das Atividades do Centro de Apoio em Diagnóstico;
- 10 302 0050 2.116 – Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER;
- 10 302 0050 2.117 – Manutenção da Unidade Tipo II da Brasília;
- 10 302 0050 2.118 – Manutenção do Programa de Qualificação de Assistência Farmacêutica – QUALIFICAR;
- 10 302 0050 2.119 – Manutenção do Hospital Municipal São Rafael;
- 10 302 0050 2.122 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade;
- 10 302 0050 2.123 – Manutenção de Sala de Estabilização de Castelo de Sonhos;
- 10 302 0054 2.125 – Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192;
- 10 302 0054 2.126 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento – UPA;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

- 10 302 0054 2.127 – Programa de Incentivo de Assistência à População Indígena – IPAI;
 - 10 303 0050 2.128 – Manutenção de Unidades de Acolhimento;
 - 10 305 0051 2.131 – Enfrentamento da Malária, Dengue, Leishmaniose e Outras Endemias;
 - 10 305 0053 2.132 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - PPI
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira, localizada na Travessa Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira – Fundo Municipal de Saúde, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.5.1 - especificação correta do objeto
- 6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);
- 6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

- 8.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 8.1.2 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2016 e em consonância com a proposta apresentada na cidade de Altamira/Pará IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;
- 8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;
- 8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento dos combustíveis ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- 8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

8.1.14 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Altamira - Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Fundo Municipal de Saúde de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 001/2016.

17 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração até 31/12/2016, contados da data de sua assinatura.

18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 22 de fevereiro 2016.

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
(Rifarmed) – CNPJ: 83.929.976/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
